L E I Nº 079/04

SÚMULA: Denomina de **FRANCISCO KITANO** a avenida que margeia o lado esquerdo da BR-369, no sentido Apucarana-Arapongas, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de **FRANCISCO KITANO** a avenida que margeia o lado esquerdo da BR-369, no sentido Apucarana-Arapongas, que se inicia no trevo de acesso à Apucarana e avenida Airton Senna, em toda sua extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de julho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal